



LEI Nº 6.892, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR
SOLIDÁRIO HENRIQUE MADERITE NO
MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Cariacica o Dia Municipal do Doador Solidário Henrique Maderite, a ser celebrado anualmente no dia 06 de fevereiro, em homenagem à sua trajetória e contribuição social.

Art. 2º O Dia Municipal do Doador Solidário tem como objetivos:

- I - Incentivar a cultura da doação voluntária de bens e serviços;
- II - Promover a solidariedade entre os munícipes;
- III - Estimular a reutilização de itens em bom estado;
- IV - Reduzir o desperdício e fomentar a sustentabilidade;
- V - Apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 6º O Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 02 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.892, DE 03 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR SOLIDÁRIO HENRIQUE MADERITE NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Cariacica o Dia Municipal do Doador Solidário Henrique Maderite, a ser celebrado anualmente no dia 06 de fevereiro, em homenagem à sua trajetória e contribuição social.

Art. 2º O Dia Municipal do Doador Solidário tem como objetivos:

I - Incentivar a cultura da doação voluntária de bens e serviços;

II - Promover a solidariedade entre os munícipes;

III - Estimular a reutilização de itens em bom estado;

IV - Reduzir o desperdício e fomentar a sustentabilidade;

V - Apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º O Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 197, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO BUBU, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Natanael de Oliveira, a praça localizada frontalmente com a Avenida Antônio Teixeira de Almeida, nº 259 – Bairro Bubu, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 198 DE 03 DE JUNHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.309.405,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.309.405,00 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	2.711.0000.0000	216	335.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				

